



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## Estado de Minas Gerais

### INDICAÇÃO Nº 152 / 2017

#### PROVIDÊNCIAS NA PRAÇA DOUTOR ÚLTIMO DE CARVALHO E AVENIDA DOUTOR JOSÉ NEVES.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

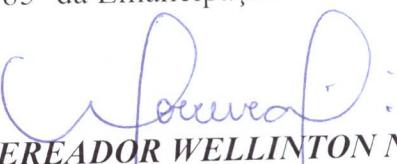
**INDICO que a Prefeitura adote a seguinte providência na Praça Doutor Último de Carvalho e Avenida Doutor José Neves:**

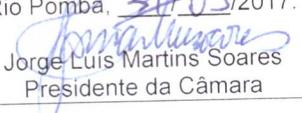
#### A) Colocação de lixeiras.

#### Justificativa:

Infelizmente nas últimas semanas nossa cidade sofreu atos de vandalismo que destruíram algumas das lixeiras implantadas no entorno central da cidade e ao longo do trecho da Avenida Dr. José Neves. Essa indicação segue ao Executivo na intenção de que sejam recolocadas lixeiras nos pontos atingidos e em trechos onde ainda não possui lixeiras. Nossa cidade sempre foi conhecida por sua organização e limpeza. Na intenção de que sejamos agentes produtores de bem estar, apresento ao Executivo tal indicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 31 de maio de 2017;  
250º da Fundação e 185º da Emancipação.

  
VEREADOR WELLINTON NETTO

Recebido em: <u>31/05</u> /2017, <u>18h00</u> min  Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>31/05</u> /2017.  Jorge Luis Martins Soares Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>01/06/17</u>
--	---	---